INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO SNIPER A FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.959.502/0001-52

Por este instrumento particular ("**Instrumento de Deliberação Conjunta**"), **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.** atual denominação da **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("**Administrador**"), na qualidade de administrador e Gestora do **SNIPER A FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.959.502/0001-52 ("**Fundo**").

CONSIDERANDO QUE:

(A) o Fundo foi devidamente constituído em 22 de maio de 2026 por meio do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do SNIPER A FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA*" ("**Instrumento de Constituição**");

(B) na presente data o Fundo não possui quaisquer cotistas e não iniciou suas atividades;

RESOLVEM:

Segue a redação ajustada, com maior formalidade, padronização e organização das deliberações:

(i) Aprovar a substituição da atual gestora do Fundo, APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., atual denominação de BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Gestora Atual"), por PATRIA INVESTIMENTOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.789, de 6 de julho de 2011 ("Nova Gestora"), com a consequente alteração da definição do termo "Gestor" constante do Regulamento do Fundo;

(ii) Aprovar da razão social do fundo para CTA III Fundo de Investimento Imobiliário;

(iii) Aprovar a alteração do item 5.2 do Regulamento, de modo a prever que não será devida pelo Fundo qualquer taxa de gestão;

(iv) Aprovar a alteração do item 2.3.6 do Regulamento, para prever expressamente que o Fundo poderá realizar operações de day trade;

(v) Aprovar a atualização da qualificação da instituição administradora do Fundo, em razão da alteração de sua denominação social, passando de BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. para APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6UES6-EEZSA-7MCLS-2NWVP.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., mantendo-se inalterados seu CNPJ, autorizações regulatórias, direitos e obrigações, bem como todas as demais características de sua atuação na qualidade de administradora fiduciária do Fundo.

(vi) Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, contemplando as deliberações acima, o qual passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta.

Ficam, ainda, a Administradora e a Nova Gestora autorizadas a praticar todos os atos, firmar todos os documentos e realizar todos os registros necessários à implementação das deliberações acima, observada a regulamentação aplicável.

Em atenção ao artigo 10, inciso II, da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação e regulamentação vigente.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento de Deliberação Conjunta terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento ou no Prospecto, conforme o caso.

Estando assim acordadas, as partes firmam este Instrumento de Deliberação Conjunta eletronicamente.

São Paulo, 17 de agosto de 2026

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administrador

PATRIA INVESTIMENTOS LTDA

Gestor

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6UES6-EEZSA-7MCLS-2NWVP.

ANEXO I

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO CTA III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6UES6-EEZSA-7MCLS-2NWVP.